



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



Memorando SSM Nº 149 /2024

Bagé, 14 de maio de 2024.

Do: Setor de Compras -Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SSM
Para: Assessoria de Despesas - SEFIR

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho 13855/2023, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

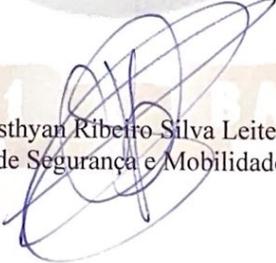
A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de pagamento do Instrutor de Jiu-jitsu, que ministrou treinamento para os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Guardas Cíveis Municipais, no mês de dezembro de 2023.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho 13855/2023 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado a comunidade.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Kristhyan Ribeiro Silva Leite
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300